



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00760/2021 do Vereador Xexéu Tripoli (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Dispõe sobre alterações à Lei 15.374/2011, que proíbe a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei 15.374/2011 passa a contar com a seguinte redação, mantido o caput:

Art. 1º

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral.

§ 2º. Não serão consideradas reutilizáveis as sacolas cuja destinação prevista, após o transporte de mercadorias, seja o acondicionamento de resíduos. (NR)

Art. 2º O artigo 3º da Lei 15.374/2011 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta lei deverá ser implementado em até 180 dias após a publicação das desta lei com as alterações determinadas advindas de nova legislação. (NR)

Art. 3º Fica suprimido do artigo 7º da Lei 15.375/2001

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de novembro de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2021, p. 94

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.